Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CULTURA

PARECER Nº 14, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 103 de 2025, que institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel o "Festival de Dança - Vem Dançar Conosco, da Cia de Dança e Arte Jenifer Lima"

PROPONENTE: Vereador Alécio Espinola (PL)

RELATOR: Vereador João Diego (Republicanos)

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM: 08/08/25 às 14:41
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado, para análise e emissão de parecer da Comissão de Cultura, o Projeto de Lei nº 103, de 2025, que institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel o "Festival de Dança - Vem Dançar Conosco, da Cia de Dança e Arte Jenifer Lima".

O Presidente da Comissão, Vereador Serginho Ribeiro (PSD), nos termos do art. 43 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, designou como relator o Vereador João Diego (Republicanos).

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 54, especialmente de seu inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete à Comissão de Cultura emitir parecer sobre proposições que tratem do *apoio e incentivo a manifestações artísticas e culturais em suas diversas expressões*, como é o caso do Projeto de Lei nº 103, de 2025.

A proposta legislativa tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel, o festival de dança "Vem Dançar Conosco, da Cia de Dança e Arte Jenifer Lima", a ser realizado anualmente, no segundo semestre.

Para a análise desta proposta, é necessário recorrer à Lei Municipal nº 7.685, de 2024, que instituiu e consolidou o Calendário Oficial de Eventos de Cascavel. O art. 3º da referida norma estabelece que os eventos devem atender cumulativamente a dois requisitos:

demonstrar abrangência, relevância e interesse para o Município; e ter sido realizados por três edições consecutivas, comprovadas por meio de declaração emitida por órgão da administração pública municipal.

Conforme atestado, emitido em 18 de junho de 2025, pela Secretaria Municipal de Cultura, constante no anexo do Projeto de Lei nº 103, de 2025, a proposta atende ao inciso II do art. 3º da mencionada lei. Quanto à abrangência e relevância, a proposta também cumpre os requisitos legais, visto que o evento está em sua 33ª edição, promovendo a dança e a arte, além de desenvolver ações beneficentes e sociais durante sua realização.

Diante do exposto, não verifico impedimentos à tramitação da matéria e manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 103, de 2025, que institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel o "Festival de Dança - Vem Dançar Conosco, da Cia de Dança e Arte Jenifer Lima".

João Diego
Vereador/Relator/Republicanos

III– PARECER DA COMISSÃO

Após análise do voto do relator, os demais membros da Comissão de Cultura, por maioria absoluta, acompanham o entendimento do Vereador João Diego (Republicanos), manifestando-se pelo parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 103 de 2025, que institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel o "Festival de Dança - Vem Dançar Conosco, da Cia de Dança e Arte Jenifer Lima.

É o Parecer. Sala da Comissão de Cultura.
Cascavel, 5 de agosto de 2025.

Serginho Ribeiro
Vereador/Presidente/PSD

Bia Alcantara
Vereadora/Membro/PT